



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

LEI 788/2019

De 18 de Dezembro de 2019

Dispõe sobre denominação da cancha de Laço localizada no Parque Osvaldo Branco.

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Cancha de Laço, localizada no Parque Osvaldo Branco, neste de Cerro Negro, de “Cancha Sebastião Boeira de Godoy”.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Cerro Negro, SC, 18 de Dezembro de 2019.


Ademilson Conrado
Prefeito

Publicada e registrada a presente Lei em 18 de Dezembro de 2019.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br